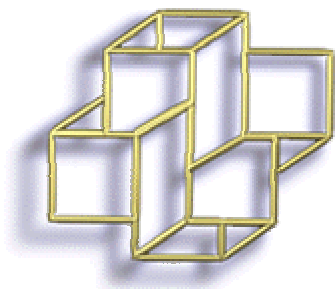




MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**Laboratório
Nacional de
Computação
Científica**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 004
ABRIL DE 2004

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Eduardo Henrique Accioly Campos

Secretário SCUP/MCT:

Avílio Antônio Franco

Diretor LNCC:

Marco Antonio Raupp

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:
Serviço de Recursos Humanos
Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 a 11
Atos do Serviço de Recursos Humanos	12 a 14

BOLETIM DE SERVIÇO

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 059 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

O **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC do Ministério da Ciência e Tecnologia**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002;

Considerando que o inciso VIII do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCT n.º 507, de 21/jul/2003, atribui ao LNCC a manutenção de uma biblioteca atualizada de ferramentas e utilitários de programação em computação científica;

Considerando que o Diretor do LNCC, para consecução deste objetivo institucional do Laboratório, necessita de uma unidade específica que se responsabilize pela atividade;

Considerando que o artigo 4º do Regimento Interno do LNCC prevê a existência de áreas técnicas e administrativas em sua estrutura básica;

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar a atuação da unidade responsável pela atividade de biblioteca e documentação no âmbito do LNCC;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Área de Biblioteca e Documentação como unidade interna com a atribuição de manter uma biblioteca de referência no LNCC.

Art. 2º. A Área de Biblioteca e Documentação, subordinada diretamente ao Diretor do LNCC, terá como Responsável Técnico por sua administração um servidor com formação em biblioteconomia, nos termos da legislação que regula a matéria.

Art. 3º. A Área de Biblioteca e Documentação do LNCC terá como atribuições, além daquelas previstas na legislação específica (Lei n.º 4.084/1962, Lei n.º 9.674/1998 e Decreto n.º 56.725/1965), o seguinte:

- I - propor e acompanhar a execução da política de prestação de serviços da Biblioteca do LNCC;
- II - propor a regulamentação para utilização da Biblioteca;
- III - planejar, programar e acompanhar o processo de compra de livros e assinatura de periódicos no âmbito do LNCC;
- IV - propor o Plano de Informatização da Biblioteca e suas alterações ou atualizações, acompanhando a sua implementação;
- V - viabilizar recursos adicionais para a Biblioteca;

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria LNCC n.º 07, de 25 de março de 2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

BOLETIM DE SERVIÇO**PORTARIA N.º 009 DE 01 DE ABRIL DE 2004****ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002; e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I - Designar **WAGNER VIEIRA LÉO**, CPF/MF nº 732.796.687-00, matrícula no SIAPE nº 673173, Coordenador de Sistemas e Redes, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços - Contrato nº 003/2004, mantido com a **SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e no seus impedimentos legais sua substituta **NORMA FERREIRA RUSSO ROMANO**, CPF/MF nº 505.084.907-15, matrícula no SIAPE nº 673167, Tecnologista lotada na Coordenação de Sistemas e Redes.

II – O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º 010 DE 01 DE ABRIL DE 2004**ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002; e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

I - Designar o servidor **MARCO ANTONIO LEAL E SILVA**, CPF/MF nº 515.506.957-20, matrícula no SIAPE nº 0673115, Assistente de C&T, lotado na Coordenação de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços - Contrato nº 02/2004, mantido com a **EXECUTIVO DA SERRA ALIMENTOS LTDA.** e no seus impedimentos legais seu substituto **DAGOBERTO DOMINGOS DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 542.341.407-59, matrícula no SIAPE nº 673172, Assistente em C&T lotado na Coordenação de Administração.

II – O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

BOLETIM DE SERVIÇO**PORTARIA N.º 011 DE 14 DE ABRIL DE 2004****COMITÊ DE POLÍTICA EDITORIAL**

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002;

Considerando que o Regimento Interno do LNCC foi aprovado pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, através da Portaria MCT n.º 507, de 21 de julho de 2003;

Considerando que o inciso III do artigo 3º do Regimento Interno atribui ao LNCC a missão de publicar as matérias que divulguem o conhecimento nas áreas de sua competência;

Considerando que o Diretor do LNCC, para consecução deste objetivo institucional do Laboratório, necessita de uma política editorial a ser estabelecida e implementada através de um colegiado interno;

Considerando que o artigo 20 do Regimento Interno faculta ao Diretor instituir unidades colegiadas para interação entre as unidades da estrutura básica do LNCC;

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar a atuação do colegiado que ficará responsável pela Política Editorial no âmbito do LNCC;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Política Editorial – CPE como unidade colegiada interna de assessoramento ao Diretor, com as funções de elaborar, implementar e manter uma política editorial para o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

Art. 2º. O Comitê de Política Editorial será composto pelos servidores:

Jayme Edilberto Munoz Rivera – Coordenador
Gilson Antonio Giraldi
Gustavo Alberto Perla Menzala
Marcelo Dutra Fragoso
Marcio Arab Murad

Art. 3º. O Comitê de Política Editorial reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

BOLETIM DE SERVIÇO**PORTARIA N.º 012 DE 23 DE ABRIL DE 2004
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO LNCC**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002;

Considerando que o Regimento Interno do LNCC, aprovado pela Portaria MCT nº 507, de 21 de julho de 2003, dispõe sobre a estrutura do Laboratório de forma resumida;

Considerando que o artigo 14 do Regimento Interno aprovado estabelece que o Diretor do LNCC deverá baixar atos estabelecendo as competências específicas de cada unidade da estrutura organizacional da instituição;

Considerando que, para a definição das competências, há necessidade de identificação de todas as unidades de sua estrutura básica;

Considerando, finalmente, que a Portaria LNCC nº 031, de 27 de dezembro de 2002, está desatualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, com base no artigo 4º do Regimento Interno, a Estrutura Organizacional do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, composto pelas seguintes unidades:

- 1 – Diretoria;
- 2 – Conselho Técnico Científico;
- 3 - Área de Planejamento e Acompanhamento;
- 4 - Área de Relações Institucionais;
- 5 - Área de Projetos e Serviços;
- 6 – Área de Biblioteca e Documentação
- 7 - Serviço de Assuntos Jurídicos;
- 8 - Secretaria Especial do SINAPAD;
- 9 – Laboratório Nacional de Bioinformática
- 10 - Coordenação de Administração;
- 10.1 – Serviço de Recursos Humanos;
- 10.2 – Serviço Financeiro;
- 10.3 – Seção de Administração.
- 11 - Coordenação de Formação de Recursos Humanos;
- 12 - Coordenação de Ciência da Computação;
- 13 - Coordenação de Matemática Aplicada e Computacional;
- 14 - Coordenação de Mecânica Computacional;
- 15 - Coordenação de Sistemas e Controle.
- 16 - Coordenação de Sistemas e Redes;
- 16.1 - Serviço de Sistemas;
- 16.2 - Serviço de Redes;
- 16.3 - Setor de Treinamento e Apoio.

Art. 2º. As competências específicas de cada unidade serão definidas em Portaria a ser expedida pelo Diretor.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria LNCC nº 031, de 27/dez/2002, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

BOLETIM DE SERVIÇO**PORTARIA N.º 013 DE 23 DE ABRIL DE 2004****COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DO LNCC**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002;

Considerando que o Regimento Interno do LNCC, aprovado pela Portaria MCT nº 507, de 21 de julho de 2003, dispõe sobre a estrutura do Laboratório de forma resumida;

Considerando que o artigo 14 do Regimento Interno aprovado estabelece que o Diretor do LNCC deverá baixar atos estabelecendo as competências específicas de cada unidade da estrutura organizacional da instituição;

Considerando, finalmente, que a Estrutura Organizacional do LNCC foi redefinida através da Portaria LNCC nº 012/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar as competências de cada uma das unidades da Estrutura Organizacional do LNCC, ficando assim definidas:

1 - À **Área de Planejamento e Acompanhamento**, sob a coordenação e supervisão do Diretor, compete auxiliá-lo na tomada de decisões referente às ações de planejamento estratégico e desenvolvimento organizacional, bem como nas atividades de elaboração de propostas orçamentárias, de captação de recursos financeiros e outras relacionadas com o planejamento do LNCC.

2 - À **Área de Relações Institucionais**, sob a supervisão do Diretor, terá a função de auxiliá-lo nas atividades de relacionamento com instituições nacionais e estrangeiras, inclusive órgãos públicos e de imprensa, competindo-lhe fazer o intercâmbio e a disseminação das informações de interesse geral e do LNCC; assessorar a participação do Laboratório em conferências, congressos, simpósios e outros eventos.

3 - À **Área de Projetos e Serviços**, sob a coordenação e supervisão do Diretor, compete auxiliá-lo na busca de prestação de serviços externos, visando a disseminação do conhecimento com a transferência de tecnologia e a captação de recursos.

4 - À **Área de Biblioteca e Documentação**, subordinada ao Diretor, observado o disposto na legislação específica, compete propor e acompanhar a execução da sua política de prestação; o seu Plano de Informatização; a regulamentação para sua utilização; planejar, programar e acompanhar o processo de compra de livros e assinatura de periódicos; bem como, viabilização recursos adicionais para a Área.

5 - Ao **Serviço de Assuntos Jurídico**, sob a orientação da Consultoria Jurídica do Ministério, compete prestar o assessoramento jurídico ao Diretor do LNCC, efetuando o controle da legalidade dos atos administrativos, de conformidade com a competência que lhe fora delegada pelo Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia.

BOLETIM DE SERVIÇO

6 - A **Secretaria Especial do SINAPAD**, sob a coordenação e supervisão direta do Diretor, terá como função divulgar ao público externo de informações sobre as atividades do SINAPAD; a identificação de oportunidades de parcerias com empresas e universidades para o desenvolvimento de novos produtos e serviços de PAD; organizar, armazenar e disponibilizar toda documentação referente ao SINAPAD; organizar treinamentos a serem ministrados pelas unidades do SINAPAD; acompanhar a utilização e da produção das unidades do SINAPAD; a atualização e a homogeneização dos índices de custo de uso das unidades; a identificação de fontes de financiamento e busca de recursos para custeio do sistema.

7 – O **Laboratório Nacional de Bioinformática**, sob a coordenação e supervisão direta do Diretor, terá como função atuar como coordenador de Bioinformática nas redes nacionais e regionais de genômica; armazenar e disponibilizar os dados dos projetos genoma sob sua responsabilidade; desenvolver pesquisas e aplicativos na área de Bioinformática; espelhar os principais bancos de dados na área de Bioinformática.

8 - À **Coordenação de Administração** compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas às áreas de recursos humanos, contabilidade, orçamento, finanças, material, patrimônio, almoxarifado, compras, suprimentos, importação, documentação, protocolo, arquivo, zeladoria, vigilância, transporte, manutenção, terceirização, serviços gerais e os demais aspectos administrativos, inclusive os convênios e demais instrumentos congêneres de cooperação; e, ainda, administrar as atividades referentes à concessão de diárias e passagens.

8.1 - Ao **Serviço de Recursos Humanos** compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, seguindo as diretrizes do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, como também do Ministério.

8.2 - Ao **Serviço Financeiro** compete planejar, coordenar, acompanhar, orientar, supervisionar, executar e controlar as atividades relacionadas com o orçamento e programação financeira anual, seguindo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Financeiro, como também do Ministério.

8.3 – À **Seção de Administração** compete executar e controlar as atividades de administração de material, de patrimônio, de almoxarifado, contratação de bens, obras e serviços, e ainda, transporte, protocolo, arquivo e reprografia; controle da execução dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem, reparos e restauração de imóveis, móveis, instalações sanitária, elétricas, hidráulicas; vigilância, recepção, portaria, zeladoria; controle dos gastos com energia elétrica e telefonia.

9 - À **Coordenação de Formação de Recursos Humanos** compete, planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas com a formação de recursos humanos no âmbito do LNCC, valendo-se dos colegiados vinculados à área de sua atuação.

10 – À **Coordenação de Ciência da Computação** compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de pesquisa na área de Ciência da Computação, disseminando e transferindo o conhecimento científico e tecnológico.

11 – À **Coordenação de Matemática Aplicada e Computacional** compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de matemática aplicada e computacional, disseminando e transferindo o conhecimento científico e tecnológico.

BOLETIM DE SERVIÇO

12 – À **Coordenação de Mecânica Computacional** compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de mecânica computacional, disseminando e transferindo o conhecimento científico e tecnológico.

13 – À **Coordenação de Sistemas e Controle** compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de sistemas e controles, disseminando e transferindo o conhecimento científico e tecnológico.

14 – À **Coordenação de Sistemas e Redes** compete administrar as plataformas computacionais de alto desempenho do LNCC e sua rede de dados visando os usuários internos e externos; prestar serviços na sua área de competência; planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de desenvolvimento na área de computação, disseminando e transferindo o conhecimento tecnológico; coordenar as atividades do Projeto CENAPAD-RJ e do Ponto de Presença da RNP no Rio de Janeiro – Projeto PoP-RJ.

14.1 – Ao **Serviço de Sistemas** compete planejar, executar e promover as atividades e projetos na área de suporte técnico; operar os equipamentos de computação, tornando-os disponíveis aos usuários e controlar o cumprimento das normas de uso em vigor; implementar os trabalhos de manutenção, instalação e montagem dos equipamentos centrais e remotos; propor normas de utilização dos equipamentos centrais e remotos; avaliar a qualidade dos serviços prestados através das facilidades locais e remotos, assim como medir o desempenho dos equipamentos; estudar e determinar a configuração dos equipamentos de computação, locais e remotos, conectados aos computadores do LNCC; desenvolver, adaptar e manter versões e implementos dos sistemas básicos (hardware).

14.2 - Ao **Serviço de Redes** compete planejar, executar e promover as atividades e projetos na área de teleprocessamento; implementar os trabalhos de manutenção, instalação e montagem dos equipamentos centrais e remotos; propor normas de utilização dos equipamentos centrais e remotos; avaliar a qualidade dos serviços prestados através das facilidades locais e remotos, assim como medir o desempenho dos equipamentos; estudar e determinar a configuração dos equipamentos de computação, locais e remotos, conectados aos computadores do LNCC; desenvolver, adaptar e manter versões e implementos dos sistemas básicos (hardware).

14.3 – Ao **Setor de Treinamento e Apoio** compete planejar, executar e promover as atividades e projetos na área de treinamento e apoio ao usuário; atender as necessidades e consultas dos usuários, no uso dos serviços do LNCC mantidos pela Coordenação de Sistemas e Redes; propor normas de utilização dos equipamentos centrais e remotos; desenvolver, adaptar e manter versões e implementos dos sistemas básicos (software); executar a instalação dos aplicativos necessários ao desenvolvimento de pesquisa na área de atuação do LNCC.

Art. 2º. As **Coordenações e o Laboratório Nacional de Bioinformática** terão, ainda, como atribuição:

I - relacionar-se com instituições nacionais e internacionais, visando a cooperação e o intercâmbio científico e tecnológico na área de sua competência;

II - constituir e participar de comissões que visem a avaliação e a proposição de soluções dos assuntos relativos às atividades da sua área de atuação;

III - propor à Direção do LNCC, planos de visitas, participação em congressos, simpósios, ou estágios em outras instituições para seus colaboradores ou membros do seu corpo técnico e/ou técnico-científico, a título de atualização profissional e intercâmbio;

IV - colaborar com o desenvolvimento das atividades de ensino e formação de recursos humanos relacionadas com sua área de competência.

BOLETIM DE SERVIÇO

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria LNCC nº 008, de 25 de março de 2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º 014 DE 23 DE ABRIL DE 2004**SECRETÁRIO ESPECIAL SINAPAD**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002; resolve:

Art. 1º - Designar **EUGENIO JOSÉ FERREIRA NEIVA**, C.P.F. N.º 044.737.957-72, Carteira de Identidade n.º 185118-MMar, como Secretário Especial do Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho - SINAPAD, com as atribuições elencadas no item 6 do artigo 1º da Portaria LNCC n.º 013/2004 de 23/04/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA N.º 015 DE 23 DE ABRIL DE 2004**RESPONSÁVEL LABINFO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18/jul/2002; resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA TEREZA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, SIAPE N.º 673169, como Responsável pelo Laboratório Nacional de Bioinformática - LABINFO, com as atribuições elencadas no item 7 do artigo 1º da Portaria LNCC n.º 013/2004 de 23/04/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002 resolve:

Nº 007 Dispensar **LEON ROQUE SINAY** do encargo de substituto de Flávio Gay da Cunha, Coordenador de Administração - CAD, código DAS 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 002/04 de 15/01/2004, publicada no DOU de 28/01/2004.

Nº 008 Designar **JOSÉ SEBASTIÃO SOARES**, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, Leon Roque Sinay, Coordenador de Administração - CAD, código DAS 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério

MARCO ANTONIO RAUPP

BOLETIM DE SERVIÇO**ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS****RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/2004**

MAT. SIAPE	NOME	EXERCICIO	PARCELA	INÍCIO FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS	N° DIAS DIREITO	GRATIF. NATALINA
1358343	EVANDRO OLIVEIRA ALVES	2004	ÚNICA	05/05/04	03/06/04	30	SIM
1356481	FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA	2004	ÚLTIMA	31/05/04	14/06/04	15	NÃO
673173	WAGNER VIEIRA LÉO	2004	1°	03/05/04	17/05/04	15	SIM

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – ABRIL 2004

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	LOTAÇÃO	AFAST.	RETORNO	CÓDIGO
AUGUSTO DA CUNHA RAUPP	TECNOLOGISTA	NS-I-II	CSR	01/08/99	31/07/04	J
ANDREA C. B. MAGALHÃES	ASSIS. EM C&T	NI-R-III	CSR	06/05/98	05/05/04	J
RICARDO CORDEIRO NASSIF	PESQ.ADJUNTO	NS-W-I	CSR	01/11/00	31/10/06	V
ROBERTO LINS CARVALHO	TECNOLOGISTA	NS-H-III	DIR	02/08/00	01/08/04	J
ALEXANDRE LEIB GROJSGOLD	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CSR	01/11/01	31/10/04	V
FLÁVIO BARBOSA TOLEDO	TECNOLOGISTA	NI-R-III	CSR	01/12/01	30/11/04	V
ROGÉRIO M S DA GAMA	PESQ.TITULAR	NS-H-III	CSR	01/03/02	28/02/06	J
MIRIAM B F CHAVES	PESQ.ADJUNTO	NS-W-I	CMA	14/10/03	INDET.	L
ADMILDO GOMES CHIROL	ANALISTA C&T	NS-U-II	CMA	31/07/02	20/05/04	A
SÉRGIO RICARDO A DE SOUZA	TECNOLOGISTA	NS-H-III	CSR	08/10/03	30/06/04	A
CARLOS CHRISTIANO H BORGES	TECNOLOGISTA	NS-J-I	CMA	15/03/04	15/05/04	N

- A – Licença com remuneração para tratamento de saúde (servidor) – arts. 202 a 206
 B – Licença por acidente de serviço – art. 211
 C – Licença com remuneração por motivo doença em família – art. 83
 D – Licença Maternidade – arts. 207 a 210
 E – Licença sem remuneração por motivo doença em família – art. 83 par. 2°
 F – Licença sem remuneração para acompanhamento do conjuge – art. 84 par. 1°
 G – Lotação Provisória em outros órgãos da Administração Federal – art. 84 par. 2°
 H – Licença sem remuneração para fins de atividade política – art. 86
 I – Licença Prêmio – arts. 87, 88 e 89
 J – Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares – art. 91
 K – Licença com vencimentos para mandato classista – art. 92
 L – À disposição de outros órgãos – art. 93
 M – Licença para exercício de mandato eletivos (com ou sem remuneração) – art. 94
 N – Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador – art. 95
 O – Licença sem remuneração para servir em organismo internacional – art. 96
 P – Licença sem remuneração para capacitação
 Q – Outras licenças/afastamentos
 R – Afastamento por conveniência administrativa
 S – Contrato Suspenso (pessoal celetista)
 S – Contrato Suspenso (pessoal celetista)
 T – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Técnico/Tecnologista
 U – Estudo – Programa de Capacitação (com remuneração) – Gestão
 V – Licença Incentivada (sem remuneração) – art. 18 MP 1917/99

BOLETIM DE SERVIÇO**DIÁRIAS SERVIDORES**

BENEFICIÁRIO: JOSÉ SEBASTIÃO SOARES	SDP.Nº: 090/04	SETOR: CAD	PERÍODO: 18/04 Á 20/04/04	DIÁRIAS 2,5	R\$ 302,24
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/SJCAMPOS/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Seminário sobre CPR no INPE.					
Valor da Passagem: R\$ 0,00					
BENEFICIÁRIO: MARCELO TRINDADE DOS SANTOS	SDP.Nº: 077/04	SETOR: CMA	PERÍODO: 08/12 Á 23/12/03	DIÁRIAS 2,0	R\$ 483,85
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/HAVANA/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Visitar o Centro de Bioinformática. (Pagmto. de diferença de tabela, conforme determinado pela Auditoria)					
Valor da Passagem: R\$ 0,00					
BENEFICIÁRIO: MARCELO TRINDADE DOS SANTOS	SDP.Nº: 079/04	SETOR: CMA	PERÍODO: 08/12 Á 23/12/03	DIÁRIAS 2,0	R\$ 483,85
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/HAVANA/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Visitar o Centro de Bioinformática. (Pagmto. de diferença de tabela, conforme determinado pela Auditoria)					
Valor da Passagem: R\$ 0,00					
BENEFICIÁRIO: DAGOBERTO DOMINGOS DE ARAÚJO	SDP.Nº: 088/04	SETOR: CAD	PERÍODO: 25/04 Á 28/04/04	DIÁRIAS 3,5	R\$ 309,68
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/FLORIANÓPOLIS/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: I Encontro Nacional de Pregoeiros da Administração Pública.					
Valor da Passagem: R\$ 666,40					
BENEFICIÁRIO: MARCO ANTONIO RAUPP	SDP.Nº: 087/04	SETOR: DIR	PERÍODO: 13/04 Á 14/04/04	DIÁRIAS 1,5	R\$ 279,57
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/BRASÍLIA/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Reunião no MCT com Dr. Azevedo.					
Valor da Passagem: R\$ 855,40					
BENEFICIÁRIO: ELSON MAGALHÃES TOLEDO	SDP.Nº: 078/04	SETOR: CMC	PERÍODO: 26/03 Á 26/03/04	DIÁRIAS 0,5	R\$ 103,40
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/BHORIZONTE/RIO					
OBJETIVO: Reunião com a empresa Vorest-Alpine.					
Valor da Passagem: R\$ 0,00					

BOLETIM DE SERVIÇO

BENEFICIÁRIO: CLEMENTE AUGUSTO S. TANAJURA	SDP.Nº: 080/04	SETOR: CMC	PERÍODO: 07/04 Á 08/04/04	DIÁRIAS 1,5	R\$ 187,67
ROTEIRO: SALVADOR/PETRÓPOLIS/SALVADOR					
OBJETIVO: Reunião neste LNCC com a SEMADUR.					
Valor da Passagem:			R\$	783,40	
BENEFICIÁRIO: PAULO CABRAL FILHO	SDP.Nº: 073/04	SETOR: CSR	PERÍODO: 12/04 Á 16/04/04	DIÁRIAS 4,5	R\$ 527,48
ROTEIRO: PETRÓPOLIS/SPAULO/PETRÓPOLIS					
OBJETIVO: Treinamento Extreme ECT.					
Valor da Passagem:			R\$	652,40	

De acordo. Publique-se no Boletim de Pessoal
 Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
 Chefe do Serviço de Recursos Humanos